


## EDITAL Nº 43/2025

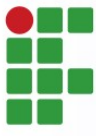
CONVOCAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO (PIPBEX) SUBMETIDOS NO EDITAL Nº 103/2024 NÚCLEOS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO NA FASE 2

### NÚCLEOS DE EXTENSÃO (FASE 02/2025)



 **PROCESSO SELETIVO**  
Projetos e bolsas  
de extensão

# Programas e Núcleos de Extensão - Fase 2

 **INSTITUTO FEDERAL**  
Sertão Pernambucano

Petrolina - PE  
2025

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 43/2025 - CONVOCAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PROJETOS E BOLSAS DE EXTENSÃO (PIPBEX) SUBMETIDOS NO EDITAL Nº 103/2024 NÚCLEOS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO NA FASE 2**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 652, de 19 de julho 2024, torna público o presente **Edital de convocação de projetos submetidos no Edital de Núcleo de Extensão Fase 3(103/2024) para execução como Núcleo de Extensão Fase 2** do Programa Institucional de Projetos e Bolsas de Extensão, conforme o Processo Nº 23302.101718/2024-07, Processo nº 23302.101707/2024-19 e Resolução Nº 58 de 22 de dezembro de 2021 do Conselho Superior do IFSertãoPE e disposto a seguir:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para registro de manifestação de interesse a convocação para execução de projetos, conforme estabelece o item 14.2.2 do Edital Nº 103/2024 para execução como Núcleos de Extensão FASE 2.

## 2. DOS REQUISITOS

**2.1** Estão habilitados quanto a execução como Núcleos de Extensão Fase 2 os projetos que foram aprovados sem bolsa de acordo com o resultado final do Edital Nº 103/2024, publicado no site do IFSertãoPE, disposto a seguir:

TÍTULO DO PROJETO	CAMPUS	PONTUAÇÃO
Núcleo de Atividades Integradas à Aquicultura e Sustentabilidade (FASE 3)	CPZR	67.50
Oficina do Saber Criativo: Despertando a criatividade de pequenos arquitetos e urbanistas (Fase3)	CSAL	64.50
Arrecadação, coleta, acondicionamento e triagem de lixo eletrônico nos estabelecimentos públicos e privados do município de Petrolina-PE (Núcleo FASE3)	CPET	63.75

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Núcleo de Astronomia e Cosmologia do IF Sertão PE (Fase 3)	CPET	63.50
LabMaker IF Ouricuri: Robótica e Inovação no Sertão do Araripe	COUR	59,75

### 3. DAS CONDIÇÕES

**3.1** - Poderão ser executados na modalidade de Núcleo de Extensão (Fase 02), respeitando o critério de classificação por decréscimo de notas, nas seguintes condições:

- Assinatura de Termo de Compromisso e Termo de outorga;
- Submissão, no SUAP, de novo plano de trabalho em resposta à edital de convocação;
- Período de execução dos projetos (01/04/2025 a 30/11/2025) - oito meses;
- 03 (três) bolsas por projeto, obrigatoriamente DUAS bolsas na modalidade técnico;

### 4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**4.1** – A manifestação de interesse ocorrerá por meio da submissão pelo(a) proponente da mesma proposta e documentos, exclusivamente, através do Sistema Unificado da Administração Pública - SUAP (<https://suap.ifsertao-pe.edu.br/>), no período de **28/03/2025 a 04/04/2025 (23:59h)**.

**4.2** Os(as) proponentes deverão preencher, obrigatoriamente, no SUAP todos os itens anteriormente submetidos dispostos no item 12.2 e 12.3 do Edital Nº 103/2024:

**a) Projeto de extensão:** Resumo, Justificativa, Fundamentação teórica, Objetivos geral e específicos, Metodologia da execução do projeto, Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução, Resultados esperados e disseminação dos resultados, Equipe, Plano de aplicação e desembolso, Caracterização dos beneficiários e Referências bibliográficas.

**b) Plano de trabalho ou metas:** O(a) proponente deverá apresentar no SUAP prazos mensais para as metas para os doze meses de vigência, conforme os exemplos a seguir, e as atividades vinculadas às metas poderão ser inseridas em mais de uma meta:

- Meta 1 com vigência de 01/04/2025 a 30/04/2025;
- Meta 2 com vigência de 01/05/2025 a 31/05/2025;
- Meta 3 com vigência de 01/06/2025 a 30/06/2025;
- Meta 4 com vigência de 01/07/2025 a 31/07/2025;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

- Meta 5 com vigência de 01/08/2025 a 31/08/2025;
  - Meta 6 com vigência de 01/09/2025 a 30/09/2025;
  - Meta 7 com vigência de 01/10/2025 a 31/10/2025;
  - Meta 8 com vigência de 01/11/2025 a 30/11/2025;
- c) Plano de aplicação e plano de desembolso:** para recebimento do Auxílio Financeiro a servidores, conforme Resolução nº 036/2013 do Conselho Superior, que institui o Auxílio a Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica e Tecnológica e a Projetos de Extensão (APICPEX). O(A) extensionista deverá especificar na proposta como será a utilização dos recursos de custeio necessários à execução do projeto.
- d) Declaração assinada pela Direção Geral do Campus,** ou por um(a) servidor(a) formalmente designado(a), autorizando a execução do projeto **(ANEXO I)**;
- e) Declaração Nada Consta** emitida pela Coordenação de Extensão do Campus, para o(a) aluno(a) e para o(a) orientador(a) **(ANEXO II)**;
- f) Carta de anuência e/ou Declaração de contrapartida,** quando houver, de parceiros do projeto concordando com sua execução **(ANEXO III)**. Em caso de desenvolvimento de projetos nas redes de ensino municipal ou estadual, caso não haja definição do local, dever-se-á apresentar a anuência das secretarias municipais, gerências regionais de educação ou órgãos similares responsáveis. Em caso de projetos desenvolvidos no Instituto Federal do Sertão Pernambucano, a declaração descrita no item 12.3, “letra a” servirá como comprovação da anuência;
- g) Comprovação do Barema (Anexo IV),** quando houver;
- h) Declaração do setor de gestão de pessoas,** somente para professor(a) substituto(a), informando o regime de trabalho e a duração do contrato. Tornar-se-á obrigatória, já no cadastro do projeto de extensão, a indicação de pelo menos um(a) coorientador(a) pertencente ao quadro permanente do IFSertãoPE para assumir o projeto em caso de rescisão do contrato. Caso não seja indicado coorientador(a) a proposta será eliminada;
- i) Folha de rosto gerada na Plataforma Brasil** como comprovação de submissão, devidamente assinada pelo(a) Diretor(a) do Campus: apenas para projetos que necessitam de parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos (CEP).
- j) Comprovante de submissão à Comissão de Ética em Pesquisa com Animais (CEUA):** apenas para projetos que necessitem de parecer da CEUA.

## 5. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
28/03/2025	Lançamento do Edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

28/03 a 04/04/2025

Período para manifestação de interesse

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** A manifestação de interesse implica compromisso tácito, por parte do(a) proponente, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como, no Edital Nº 103/2024 em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**6.2** Todas as atividades que envolverem veiculação de material de divulgação (apresentação em congressos, jornadas, artigos etc.), deverão, obrigatoriamente, constar a logomarca do IFSertãoPE, bem como a menção quanto ao apoio em sua realização

**6.3** Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Pró-Reitoria e Comitê de Extensão e Cultura.

**6.4** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos nas Coordenações Gerais de Extensão ou setor equivalente em cada Campus ou na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE, através do e-mail: [proext@ifsertao-pe.edu.br](mailto:proext@ifsertao-pe.edu.br).

Petrolina-PE, 28 de março de 2025.

Adeisa Guimarães Carvalho  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura